



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 252

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na CONTADORIA MUNICIPAL, o crédito Especial de Cr\$. 1.020,00 (um mil e vinte cruzeiros para o pagamento de 3 meses de licença prêmio não gozada e desistida, ao sr. CONTADOR da Prefeitura, Heivo Ferreira Pena.

ARTIGO 2º - ESTE crédito especial de cr\$. 1.020,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de Setembro de 1970.

Dr. Hamilton Linant

Presidente

Mario Marcelino da Silva

1º Secretário